



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Gabinete da Presidência – GP

EDITAL N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

BIÊNIO 2018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que determina a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e o REGIMENTO INTERNO dessa Casa Legislativa, torna público e CONVOCA os vereadores do Poder Legislativo Balsense para participarem da **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** que conduzirá administração da Câmara Municipal durante o **Biênio 2019/2020**, de acordo com as seguintes normas:

ATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas-MA, para o **Biênio 2019/2020**, será realizada a partir das 9hs do dia 15 de dezembro de 2018, no Plenário desta Casa Legislativa, estabelecido na Rua José Coelho Noleto, n° 2008, Bairro Potosi, nesta Municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo limite para o registro de chapa dar-se-á até o dia 10 de dezembro de 2018, no horário das 8:00h às 18:00h, conforme estabelece o artigo 38, § 6º, da Lei Orgânica.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento com a chapa o qual deverá constar os cargos, previstos no Regimento Interno, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Balsas/MA.



Gabinete da Presidência – GP

DA PUBLICIDADE:

O presente ato de convocação será publicado no site da Câmara Municipal devendo ser lido no início da Sessão Solene de eleição da Mesa Diretora do dia 15 de dezembro de 2018, bem como fixado no Átrio principal da Câmara Municipal, conforme determinação do Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A sessão será aberta e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, mimeografadas, manuscritas ou datilografadas com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, através de chamada nominal por ordem alfabética presidida pelo vereador eleito mais idoso entre os presentes, conforme estabelece o art. 3º, § 1º do Regimento Interno.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, proceder-se-á o segundo escrutínio, após o qual, se ainda não tiver havido definição, será considerado vencedor o concorrente mais votado nas eleições municipais, conforme estabelece o art. 11, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 7º, do Regimento Interno.

A apuração será feita pelo o presidente da sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de janeiro de 2019 para o **Biênio 2019/2020**, conforme estabelece o art. 6º do Regimento Interno e art. 38, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador Presidente